



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 47/2022.

Habilita municípios e hospitais sob gestão municipal ao recebimento de recurso para aquisição de equipamentos para execução de ações em saúde e para atendimento aos usuários SUS, PROA 22/2000-0002875-7.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art.90, inciso III da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações, que dispõe do prazo de execução e da prestação de contas de recursos de investimento fundo a fundo;

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios e os hospitais sob gestão municipal relacionados no Anexo desta portaria ao recebimento de recurso financeiro para aquisição de equipamentos para execução de ações em saúde e para atendimento aos usuários SUS.

Parágrafo único - Excepcionaliza-se a exigência de apresentação dos documentos constantes no §2º, do art. 2º, do item II, do Anexo I, da PT/SES nº 400, de 21 de novembro de 2016.

Art. 2º - A transferência de que trata o Artigo 1º será no total de R\$ 6.073.500,00 (Seis milhões, setenta e três mil e quinhentos reais), na modalidade Fundo a Fundo, em caráter excepcional e em parcela única.

§1º Os recursos financeiros referidos no caput serão destinados para a aquisição dos equipamentos contemplados na proposta apresentada pelo beneficiário e no valor aprovado no plano do trabalho.

§2º - A efetivação da transferência dos valores aos Fundos Municipais constantes no Anexo desta Portaria está condicionada à aprovação do Plano de Trabalho pela área técnica da SES.

Art. 3º - O ente beneficiado deverá adquirir o equipamento conforme as características descritas no Plano de Trabalho e aprovado pela Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - O bem adquirido deverá ser identificado com adesivo, respeitado o modelo de identificação visual do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, disponível no link: <https://saude.rs.gov.br/identidade-visual>

Art. 5º - O prazo de vigência de execução do objeto de que trata esta Portaria deve respeitar o preconizado na Portaria SES nº 400/2016 e suas alterações.

Art. 6º - Caberá ao Gestor Municipal, findo o prazo estabelecido para a conclusão do objeto, prestar contas através do Relatório de Gestão Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, o Gestor Municipal deverá anexar de forma digital no Sistema MGS os seguintes documentos:

- I – Termo de Recebimento definitivo do objeto;
- II – Cópia da ata de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, quanto à execução física e quanto ao seu atingimento;
- III – Relação de Pagamentos, em ordem cronológica, evidenciando: data efetiva do pagamento, data/período da execução do serviço ou da entrega do material, data registrada no documento fiscal, número e valor do documento fiscal, número do contrato administrativo, número do procedimento licitatório, o nome empresarial e fantasia do credor, CNPJ/CPF do credor e nome do correntista que recebeu o pagamento em conta corrente bancária;
- IV – Documentos fiscais, apresentados em ordem cronológica, autenticados por servidor público municipal devidamente identificado com nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional;
- V – Relação dos bens adquiridos, com número patrimonial, indicando o seu destino final;
- VI – Fotografias que permitam visualizar e identificar o bem adquirido;
- VII – Comprovante de recolhimento do saldo atualizado segundo índices oficiais vigentes de atualização de débitos fiscais de recursos, quando houver.

Art. 7º - Os valores recebidos pelo município estarão sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária a partir da data do recebimento do recurso, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, quando a utilização do recurso:

- I – Não ocorrer no prazo previsto;
- II – Ocorrer em finalidade diversa da estabelecida;
- III – Não for aprovada na prestação de contas.

Art. 8º - Casos omissos serão disciplinados pela Portaria SES 400/2016 e suas alterações.

Art. 9º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2022.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - PORTARIA Nº 47/2022.

Transferência de recursos para aquisição de equipamentos para execução de ações em saúde e atendimento aos usuários SUS

MUNICÍPIO	BENEFICIADO	CNES	PROA
Alegrete	ALEGRETE		21/2000-0077161-6
Barra do Ribeiro	BARRA DO RIBEIRO		21/2000-0066190-0
Bento Gonçalves	SOCIEDADE DR BARTHOLOMEU TACCHINI	2241021	21/2000-0053327-8
Cotiporã	COTIPORÃ		21/2000-0056928-0
Cruzeiro do Sul	HOSPITAL SÃO GABRIEL ARCANJO	2252074	21/2000-0135450-4 21/2000-0135095-9
Encantado	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE ENCANTADO	7564392	21/2000-0135658-2 21/2000-0053369-3
Erechim	HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA	2707918	21/2000-0066728-2
Erechim	ERECHIM		21/2000-0135521-7 21/2000-0059453-6
Esteio	ESTEIO		21/2000-0135513-6
Esteio	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	2232030	21/2000-0077809-2
Farroupilha	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS	2240335	21/2000-0139237-6
Feliz	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL SCHLATER	6014194	21/2000-0052157-1
Flores da Cunha	SOC BENEF HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2241145	21/2000-0135610-8
Formigueiro	FORMIGUEIRO		21/2000-0136149-7
Gramado	HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL	2241153	21/2000-0139229-5
Guaporé	SOC BENEF. MANOEL FRANCISCO GUERREIRO	2793237	21/2000-0052720-0
Herval	HOSPITAL NOSSA SENHORA GLÓRIA	2233436	21/2000-0056893-4
Imigrante	IMIGRANTE		21/2000-0062412-5
Montenegro	MONTENEGRO		21/2000-0066199-3
Nova Araçá	NOVA ARAÇÁ		21/2000-0069287-2
Nova Hartz	NOVA HARTZ		21/2000-0066205-1
Nova Pádua	NOVA PÁDUA		21/2000-0053507-6
Nova Petrópolis	HOSPITAL NOVA PETRÓPOLIS	2241102	21/2000-0053533-5
Nova Prata	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	2241161	21/2000-0125918-8
Osório	OSÓRIO		21/2000-0055057-1
Panambi	SOC HOSP PÚBLICO CARIO PANAMBI	2254956	21/2000-0135596-9
Paráí	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA	2241218	21/2000-0055049-0
Paráí	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA	2241218	21/2000-0062525-3
Rio Grande	RIO GRANDE		22/2000-0006815-5
Ronda Alta	RONDA ALTA		21/2000-0074928-9
Santa Cruz do Sul	HOSPITAL SANTA CRUZ	2254964	21/2000-0133498-8
Santa Rosa	SANTA ROSA		21/2000-0077885-8
Santa Vitória do Palmar	SANTA VITÓRIA DO PALMAR		21/2000-0052836-3
Santana do Livramento	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO	2248220	21/2000-0076285-4 21/2000-0110395-1
São Borja	SÃO BORJA		21/2000-0066304-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

São José dos Ausentes	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES		21/2000-0065507-1
São Marcos	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO	2241226	21/2000-0053845-8
Taquari	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO JOSÉ	9563873	21/2000-0136052-0
Três Coroas	TRÊS COROAS		21/2000-0135549-7
Vacaria	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA	2241048	21/2000-0136060-1
Venâncio Aires	SOCIEDADE HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MARTIR	2236370	21/2000-0083145-7
Veranópolis	HOSPITAL COMUNITARIO SÃO PELEGRINO LAZZIOZI	2707977	21/2000-0063292-6 21/2000-0053894-6
Vila Flores	VILA FLORES		21/2000-0053907-1
Vila Lângaro	VILA LÂNGARO		21/2000-0077862-9
Xangri-lá	XANGRI-LÁ		21/2000-0143932-1

6	6284	ASSISTIR- INCENTIVOS HOSPI	CRUZEIRO DO SUL	46527044	FUNDO MUN DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL	221658426	29/04/2022	100.000,00	47	21200001354504	EMP/LIQ REF AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS - P/ HOSP SÃO GABRIEL ARCANJO & CRUZEIRO DO SUL. MODALIDADE FAF - PORTARIA SES/RS 47/2022. TRANSFERENCIAS A FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
---	------	----------------------------------	--------------------	----------	---	-----------	------------	------------	----	----------------	--

Secretaria da Saúde/RS

CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE					
01 - NOME SOCIEDADE HOSPITAL SÃO GABRIEL ARCANJO			02- EXERCÍCIO 2021		
			03-C.N.P.J. 91.154.898 / 0001- 08	04- EA 03	05- TIPO 05
06- ENDEREÇO COMPLETO : AVENIDA GENERAL NETO, 192					
07 - MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL			08- CAIXA POSTAL	09- CEP 95.930-000	10- UF RS
11 - POPULAÇÃO 12.457	12- DDD] 51	13- FONE 3764 1133	14- FAX	15- HOME PAGE E E-MAIL	
16- CNAS - REGISTRO/DATA					

II- OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

17- NOME MARCIA MARIA GREGORY			18- C.P.F. 448.621.300/97		
19- CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE	20- N.º C.I. 1032127431	21- EXPEDIÇÃO/DATA		22- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PC RS	
23- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: RUA LICINIO ROCHA DE AZEVEDO, 96					
24 - MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL			25- CEP 95.930-000		26- UF RS

IV. AUTENTICAÇÃO

LOCAL _____ / / DATA _____ ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL _____

Secretaria da Saúde/RS

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO I

01 - NOME SOCIEDADE HOSPITAL SÃO GABRIEL ARCANJO		02- EXERCÍCIO (Início): 2021		03- PERÍODO DE EXECUÇÃO (Termino) 2021	
		04-C.N.P.J. 91.154.898/0001-08		05- UF RS	
06- CONTA CORRENTE 2000008405	7- BANCO Banrisul	<input checked="" type="checkbox"/>	8- AGÊNCIA 0191	9- PRAÇA DE PAGAMENTO CRUZEIRO DO SUL	10- UF RS
11- C.N.P.J. 91.154.898/0001-08					

12- TÍTULO DO PROJETO
 -AQUISIÇÃO DE MACAS PARA A EMERGÊNCIA - AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDIACO
 -AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK - AQUISIÇÃO DE OXIMETROS DE PULSO
 -AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO - AQUISIÇÃO DE APPLIANCE(SALA DE BACK-UP)

13- DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
 -O HOSPITAL PASSA REFORMAS. QUEREMOS COM A AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS QUALIFICAR AINDA MAIS NOSSO ATENDIMENTO.

14- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
 - COM AS REFORMAS E FUTURA AMPLIAÇÃO DE NOSSO HOSPITAL PLANEJAMOS TER 2 SALAS DE EMERGENCIAS E PARA TANTO SE FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE MAIS EQUIPAMENTOS PARA PODER PRESTAR UM ATENDIMENTO QUALIFICADO AOS USUÁRIOS.

15 - INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO
 - COMO O HOSPITAL ATUALMENTE E LOCAL NOSSO PÚBLICO ALVO SÃO OS MORADORES E CRUZEIRO DO SUL

16 DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS
 - MELHORAR NOSSA ESTRUTURA FÍSICA PARA PRESTAR UM ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE AOS USUÁRIOS.

17- AUTENTICAÇÃO

MARCIA MARIA GREGORY

DATA

 NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria da Saúde / RS PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA ASSISTENCIAL – Anexo II

01-NOME SOCIEDADE HOSPITAL SÃO GABRIEL ARCANJO		02- EXERC. 2021	
03-IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE - EAS HOSPITAL SÃO GABRIEL ARCANJO		04-C.G.C DO EAS 91.154.898/0001-08	
06-ENDEREÇO RUA GENERAL NETO, 192		07-EA 02	08. NUM. LEITOS DO EAS 06
		09- Tipo 05	EXISTENTES 06 ATIVADOS 06 SUS 06

10 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:					11. IDENTIFICAÇÃO DOS ESPECIALISTAS		
10.1 - MUNICÍPIOS		10.2 - NUM. PESSOAS ATENDIDAS	10.3. NUM. LEITOS DO MUNICÍPIO		TIPO DE PROFISSIONAL	QUANT	CARGA HORÁRIA
ITEM	NOME		EXISTENTES	SUS			
01	CRUZEIRO DO SUL(Hospital encontra-se em reformas. No total serão 30 leitos)	12.457	06	06	Enfermeiras.....	06	
					Técnicos de enfermagem...	11	
					Clinico Geral.....	08	
					Assis. Administrativo.....	02	
					Nutricionista.....	01	
					Aux. Administrativo.....	01	
					Aux. Escritório.....	01	
					Farmacêutica.....	01	

12. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

PRECÁRIA DEFICIENTE RAZOÁVEL SATISFATÓRIA

13 - INFORMAÇÕES RELATIVAS A CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DO PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

14. AÇÕES PREVISTAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO QUALIFICAR A ATENDIMENTO PRESTADO AOS USUÁRIOS.

15- AUTENTICAÇÃO

MARCIA MARIA GREGORY

 DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria da Saúde/RS
PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO – Anexo IV
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE

01 – NOME SOCIEDADE HOSPITAL SÃO GABRIEL ARCANJO			02- EXERCÍCIO 2021
03. IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO HOSPITAL SÃO GABRIEL ARCANJO	04. AMBIENTE	05-C. N.P.J. 91.154.898/0001-08	06- UF RS

07. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE				
ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MACA PARA EMERGÊNCIA.....	02	11.488,66	22.977,32
	MONITOR CARDIACO.....	01	17.193,74	17.193,74
	BOMBAS DE INFUSÃO.....	02	8.312,66	16.625,32
	OXIMETROS DE PULSO.....	07	3.599,22	25.194,54
	NOTEBOOK.....	05	5.719,66	28.598,30
	APPLIANCE.....	01	3.140,17	3.140,17
TOTAL GERAL				113.729,39

08. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

9- AUTENTICAÇÃO

/ / _____ **MARCIA MARIA GREGORY** _____
 DATA NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria da Saúde/RS
PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – Anexo III

01 - NOME SOCIEDADE HOSPITAL SÃO GABRIEL ARCANJO		02 - PROCESSO N.º		03 - EXERCÍCIO 2021
		04 - CNPJ 91.154.898/0001-08	05 - UF RS	
		09 - INDICADOR FÍSICO		
06 - META	07 - ETAPA/FASE	08 - ESPECIFICAÇÃO	10 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	11 - INÍCIO
	01	MACA PARA EMERGÊNCIA	2021	2021
	02	MONITOR CARDIACO	2021	2021
	03	BOMBAS DE INFUSÃO	2021	2021
	04	OXÍMETROS DE PULSO	2021	2021
	05	NOTEBOOK	2021	2021
	06	APPLIANCE	2021	2021
		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	TERMINO
		UNIDADE	02	2021
		UNIDADE	01	2021
		UNIDADE	02	2021
		UNIDADE	07	2021
		UNIDADE	05	2021
		UNIDADE	01	2021

11 - NAT. DESPESA		12 - ESPECIFICAÇÃO		13 - CONCEDENTE		14 - PROPONENTE		15 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1.00)	
DESPESAS CORRENTES		Consultoria							
		Diárias							
		Material de Consumo							
		Passagens							
		Serviços de Terceiro – Pessoa Física							
		Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica							
		Reforma (Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica)							
		Subtotal por Categoria Econômica							
		Construção							
		Ampliação							
		Equipamento e Material Permanente							
DESPESAS DE CAPITAL		Subtotal por Categoria Econômica				113.729,39			
		TOTAL				113.729,39		113.729,39	
		16							

17 - AUTENTICAÇÃO

_____/_____/_____
DATA

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO

1. DECLARAÇÃO PARA MUNICÍPIOS

Na qualidade de Prefeito Municipal de..... declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Projeto Dotação..... Valor.....

c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Prefeito Municipal

2. DECLARAÇÃO PARA ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS REFERIDAS NO § 1º DO ART. 199 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Na qualidade de representante legal do (a) SOCIEDADE HOSPITALSÃO GABRIE ARCANJO declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Cruzeiro do Sul, 26 de novembro de 2021.
Local e Data

Representante Legal da Entidade

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Descrever de forma clara os bens que se pretende adquirir ou os serviços a serem contratados.

2) PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A pesquisa de preços no mercado, para a confecção deste Termo de Referência, será realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

2.1) AQUISIÇÃO DE BENS

2.1.1) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE

Equipamentos/ Materiais Permanentes				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
<i>Descrever os bens que se quer adquirir e as especificações técnicas necessárias.</i>				
MACA PARA EMERGENCIA..	11.802,00	11.864,00	10.800,00	11.488,66
OXIMETRO DE PULSO.....	4.771,78	2.950,00	3.075,90	3.599,22
APPLIANCE.....	3.520,52	3.100,00	2.800,00	3.140,17
BOMBA DE INFUSÃO.....	7.600,00	9.238,00	8.100,00	8.312,66
MONITOR CARDÍACO.....	15.350,00	18.731,23	17.500,00	17.193,74
NOTEBOOK.....	5.085,00	5.495,00	6.579,00	5.719,66
Total:				

2.1.2) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Materiais de Consumo				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
<i>Descrever os bens que se quer adquirir e as especificações técnicas necessárias.</i>				
Total:				

3) LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Endereço
MACA PARA EMERGÊNCIA.....	02	<i>Informar o(s) local(is) de entrega dos bens ou da realização dos serviços, mediante descrição do endereço completo, bairro, CEP, inclusive número da sala ou prédio (se for o caso).</i> Sociedade Hospital São Gabriel Arcanjo Rua General Neto, 192 Cruzeiro do Sul/RS CEP 95.930-000
MONITOR CARDIACO.....	01	
BOMBAS DE INFUSÃO.....	02	
OXIMETROS DE PULSO.....	07	
NOTEBOOK	05	
APPLIANCE.....	01	

3) ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Indicar o FISCAL (nome completo e CPF) que será designado representante do Convenente, bem como seu substituto, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato para aquisição do bem ou serviço, que, preferencialmente, deverá ter participado da elaboração do Termo de Referência.

ANA PAULA FARIAS

CPF 016.686.290/89

EUNICE BEATRIZ MARMITT RODRIGUES

CPF 484.068.590/20

5) CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

Os equipamentos serão conferidos no momento da entrega. Após será solicitado a visita da equipe técnica por parte da empresa vencedora para a instalação definitiva dos equipamentos. O Hospital irá conferir a prazo de garantia dos mesmos.

6) DOS ORÇAMENTOS

Declaro que:

- i) realizamos pesquisa de preços no mercado para a confecção deste Termo de Referência, através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região;
- ii) os valores unitários inseridos neste Termo de Referência integram os orçamentos obtidos através da pesquisa de preço de mercado supramencionada; e
- iii) esses orçamentos ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

Cruzeiro do Sul, 26 de novembro de 2021
Local e Data



Representante Legal da Entidade